#### FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO BATISTA



Pc Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro São João Batista · CEP 88240000 Contato: MEIOAMBIENTE@SJBATISTA.SC.GOV.BR · 4832650195



### Certidão de Conformidade Ambiental 101131/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/certidao/baixar/101131/18429

### **Empreendedor**

Nome: VILMAR HAMM IMÓVEIS

**CPF/CNPJ:** 12562632000128

Endereço: RUA MARCOS SILVA, 648 - GALPÃO, CARDOSO

**CEP:** 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

# **Empreendimento**

#### **VILMAR HAMM IMÓVEIS - 12562632000128**

Endereço: RUA MARCOS SILVA, 648, CARDOSO

**CEP:** 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

**Estado:** SC

Coordenadas UTM: X -72.685, Y 6981550.0

## Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica, para os devidos fins, que o empreendedor acima citado cadastrou, nos termos da resolução CONSEMA n°250/2024 a atividade 16.10.00 (FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA, VIME E JUNCO) , aprovada pela Resolução CONSEMA n.° 251/2024

O empreendedor apresentou Declaração de Conformidade Ambiental, em que declara expressamente que, na data da emissão, o empreendimento ou atividade estava localizado de acordo com a legislação ambiental e florestal vigente e que trata de forma adequada seus efluentes atmosféricos, líquidos e resíduos sólidos, sendo a mencionada declaração acompanhada de documento de responsabilidade técnica do respectivo conselho de classe (ART, AFT, outros).

Conforme resolução CONSEMA nº 250/2024, art 2º, XXII - Certidão de Conformidade Ambiental: documento que certifica que o porte da atividade está abaixo dos limites fixados para licenciamento ambiental e, portanto, não passível de

licenciamento ambiental. Esta Certidão de Conformidade Ambiental (CCA), NÃO se configura como documento autorizativo para instalação, operação ou ampliação da atividade ou empreendimento;

#### Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 31 de outubro de 2025** e é **válida até 10 de maio de 2030**, observadas as condições deste documento.

#### Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 10 Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 20 A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.